



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento a senhora **THAISA DAIANE SILVA, SECRETÁRIA GERAL DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES (CONTAG)**, na condição de **INVESTIGADA**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação da senhora Thaisa Daiane Silva, Secretária-Geral da CONTAG, é medida inadiável e imperativa para a elucidação de um dos mais predatórios esquemas de espoliação de recursos de aposentados e pensionistas já vistos na história recente do país. A "Operação Sem Desconto", conduzida pela Polícia Federal, e as auditorias da Controladoria-Geral da União (CGU) expuseram uma arquitetura criminosa que subtraiu mais de R\$ 6,3 bilhões de beneficiários do INSS, sendo que a CONTAG figura como uma das entidades mais proeminentes nesse cenário desolador, tendo arrecadado, sozinha, a cifra assombrosa de R\$ 2 bilhões por meio de descontos compulsórios e, em grande parte, fraudulentos. A



CGU foi taxativa ao apontar que a esmagadora maioria dos descontos investigados carecia de autorização, e investigações revelam que a solicitação de desbloqueio em massa de descontos pela CONTAG, beneficiando 34.487 filiações, foi irregularmente acatada pela alta cúpula do INSS, ignorando parecer contrário da Procuradoria Federal. É inconcebível que a Secretária-Geral de uma entidade de tal porte, no epicentro de um esquema bilionário, não possua informações cruciais sobre a governança interna, os processos decisórios e a cadeia de comando que permitiram ou determinaram essa pilhagem sistemática dos mais vulneráveis.

Ademais, a necessidade de oitiva da senhora Thaisa Daiane Silva transcende sua responsabilidade institucional e adentra a esfera de graves suspeitas de ordem pessoal, que se conectam diretamente ao objeto desta CPMI. Conforme apurado pela Polícia Federal, a depoente, na condição de investigada, realizou aquisições patrimoniais que levantam robustos indícios de incompatibilidade com seus rendimentos declarados e sinalizam clássicos mecanismos de lavagem de ativos. A compra de um imóvel de R\$ 599.600,00 em fevereiro de 2022 e de uma gleba de terras em janeiro de 2025, em plena vigência do esquema, contrasta de forma gritante com a narrativa de que seus recursos advêm exclusivamente da agricultura familiar. Esta Comissão não pode se furtar a investigar a fundo a origem nebulosa desses valores, pois há uma suspeita concreta e fundamentada de que tais bens sejam, na verdade, o produto direto do crime perpetrado contra milhões de aposentados, cujos parques rendimentos foram ilicitamente drenados para financiar o enriquecimento de dirigentes de entidades que deveriam, em tese, representá-los.

Portanto, a oitiva da senhora Thaisa Daiane Silva não é uma mera formalidade, mas um ato central para o desmantelamento completo da estrutura criminosa e para a responsabilização de seus operadores. Seu depoimento é vital para que esta Comissão compreenda a dinâmica interna da CONTAG, a relação promíscua com agentes públicos que facilitaram a fraude e, fundamentalmente, para seguir a trilha do dinheiro desviado. Deixar de ouvir uma figura em posição



hierárquica tão elevada, sobre a qual pesam suspeitas tão contundentes de enriquecimento ilícito no mesmo período da fraude, seria uma omissão gravíssima e um sinal de leniência inaceitável por parte deste colegiado. A presença da investigada é, portanto, insofismável e indispensável para que se faça justiça e se entregue à sociedade brasileira as respostas que ela legitimamente aguarda.

Dessa forma, considera-se que a senhora **THAISA DAIANE SILVA, SECRETÁRIA GERAL DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES (CONTAG)**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 28 de julho de 2025.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

